

POLICY PAPER
SEGURANÇA E CIDADANIA

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER



**UM OUTRO OLHAR SOBRE A VIOLÊNCIA A MULHER:
O QUE DIZEM AS DENÚNCIAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

•

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

•

Um outro olhar sobre a violência a mulher: o que dizem as denúncias no estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

FGV DAPP

2018

Introdução

-

A violência contra a mulher é uma categoria conceitual definida pela ONU como “*qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte em, ou que potencialmente resulte em, danos físicos, sexuais, psicológicos ou qualquer tipo de sofrimento nas mulheres*”¹. Assim, estão ligadas à essa categoria de crimes, além de violências físicas e de cunho sexual, condutas que visem ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, perseguição, chantagem, entre outras que afetem o direito de ir e vir das mulheres.

A área de Segurança e Cidadania da FGV DAPP compreende a importância da discussão desta temática e a necessidade de direcionamento de políticas públicas para seu enfrentamento. Neste sentido, este estudo tem como objetivo evidenciar dados de violência contra a mulher, tendo como base as denúncias realizadas no estado do Rio de Janeiro coletadas pelo programa Disque-Denúncia.

Sobre os dados

-

Os dados referem-se ao período de janeiro de 2006 a junho de 2017, com enfoque em títulos de crimes cometidos contra mulheres, considerando as categorias de violência física, psicológica e sexual. A partir da base de dados do Disque-Denúncia, foram selecionados títulos relacionados à violência doméstica², bem como denúncias de crimes que tiveram mulheres como vítimas.

Assim, destaca-se que a análise foi realizada a partir da categorização utilizada pelo Disque-Denúncia, de modo que foram selecionadas tanto as denúncias relacionadas à violência doméstica, como as referentes a situações nas quais foi possível identificar mulheres vitimadas.

A seleção dos títulos teve como base as categorias de crime identificadas pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP), na publicação Dossiê Mulher³, como representativas de atos de violência cometidos contra mulheres no estado do Rio de Janeiro. Esta opção metodológica se justifica em razão de o ISP construir estudos sobre a violência contra a mulher a partir dos registros de ocorrências, ou seja, eventos que são relatados a delegacias, e que são enquadrados na legislação existente sobre o tema.

¹ ONU, Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, 1993. Disponível em: <http://direitoshumanos.gddc.pt/3_4/IIIPAG3_4_7.htm>. Acesso em: 28/02/18.

² O título utilizado pelo Disque-Denúncia como violência contra a mulher considera as denúncias de violência doméstica.

³ Disponível em: <<http://www.ispdados.rj.gov.br/Sitelsp/DossieMulher2017.pdf>>. Acesso em: 07/03/18.

Cabe ressaltar que o presente estudo tem como objetivo apresentar as denúncias com relatos destes tipos de crimes, que poderão ou não resultar em um registro de ocorrência. Importante ressaltar que o Disque-Denúncia encaminha as denúncias recebidas às autoridades competentes.

Neste sentido, entende-se que a compreensão do volume e do tipo de denúncias recebidas representa uma fonte de informação que evidencia a mobilização da sociedade para a intolerância a crimes relacionados à violência contra a mulher. As denúncias são registradas pelo Disque-Denúncia de forma que se garanta o anonimato, além disso elas podem ser feitas tanto por pessoas que presenciam como vivenciam este tipo de violência.

Assim, a base de dados do Disque-Denúncia é uma fonte de informação privilegiada para a compreensão de diversos tipos de crimes no âmbito da sociedade civil. No que diz respeito, especificamente, ao cenário de violência a mulher este também é um importante canal de denúncia⁴ no estado do Rio de Janeiro, que junto com o Ligue 180⁵, a nível nacional, compõe formas de sistematização e encaminhamento de denúncias de crimes cometidos contra o sexo feminino.

O Disque-Denúncia

O programa Disque-Denúncia⁶, criado em 1995, se constitui numa central de atendimento especializada em atender a população que deseja denunciar ações criminosas no estado do Rio de Janeiro. Os relatos são recebidos através de ligações anônimas e repassados às autoridades competentes. O Disque-Denúncia não é um serviço governamental, sendo uma iniciativa do Instituto Movrio, uma entidade privada e sem fins lucrativos, totalmente financiada por parcerias, contribuições e convênios.

⁴ As denúncias podem ser feitas por ligação telefônica de forma anônima.

⁵ A Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) é um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial, oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres da Presidência da República, desde 2005. Disponível em:<<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher>>. Acesso em: 06/03/18.

⁶ Informações extraídas do site da instituição. Disponível em:<<http://disquedenuncia.org.br/o-disque-denuncia/Quem-Somos>>. Acesso em: 06/03/18.

Explorando o universo das denúncias no estado do RJ

Esta seção do estudo apresenta as denúncias de crimes contra a mulher a partir dos títulos estabelecidos pelo Disque-Denúncia, considerando as categorias dos diferentes tipos de violência que as mulheres podem ser vitimadas. A tipologia aqui apresentada se constitui num retrato da classificação realizada pelo Disque-Denúncia a partir das denúncias recebidas por meio das ligações, nas quais as mulheres são colocadas como vítimas. Destaca-se que a categoria Violência Doméstica representa as denúncias tipificadas especificamente como violência contra a mulher pelo Disque-Denúncia, podendo agregar diferentes tipos de violência.

O gráfico a seguir mostra o quantitativo de denúncias relacionadas às mulheres vítimas, onde foram obtidas 28.559 denúncias para o período analisado. Pode-se observar que nos anos de 2009 e 2010 houve maior quantidade de denúncias. Este crescimento pode estar relacionado a uma maior mobilização para denúncias, motivada por campanhas de conscientização, como as promovidas pela Secretaria de Políticas para Mulheres, órgão do governo federal criado em 2003, e que desde o ano de 2008 vem lançando campanhas sistemáticas que tratam do combate a esses casos.

Gráfico 1 - Série histórica de denúncias com mulheres vítimas no estado do Rio de Janeiro, 2006 a 2017⁷



Fonte: Disque-Denúncia, Elaborado pela FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

⁷ A redução de 2010 a 2015 pode estar relacionada tanto a dinâmica criminal ou de coleta das denúncias.

A fim de se estabelecer critérios de identificação das categorias dos relatos foi necessária a criação de um padrão de subcategorias para análise. Nesse sentido, será abordado de forma quantitativa o que se compreende pelos tipos de crimes: estupro, tentativa de homicídio, discriminação sexual, sequestro simples e cárcere privado, apropriação indébita, lesão corporal, homicídio consumado, atos obscenos, ameaça, tráfico de mulheres, suspeita de cativo, violência contra a mulher, invasão de propriedade, assédio sexual, favorecimento à prostituição/lenocínio.

As denúncias explicitadas no gráfico a seguir dizem respeito àquelas realizadas por habitantes do estado do Rio de Janeiro. Ao focalizar os municípios do estado, percebe-se que entre os que mais apresentaram denúncias, em números absolutos, destacaram-se: a capital, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São Gonçalo e Belford Roxo. Vale ressaltar que os municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu têm densidade populacional⁸ menor do que, por exemplo, São Gonçalo, mas somam mais denúncias do que este último.

Figura 1 - Municípios do estado do Rio de Janeiro com maior quantidade de denúncias com mulheres vítimas, 2006 a 2017



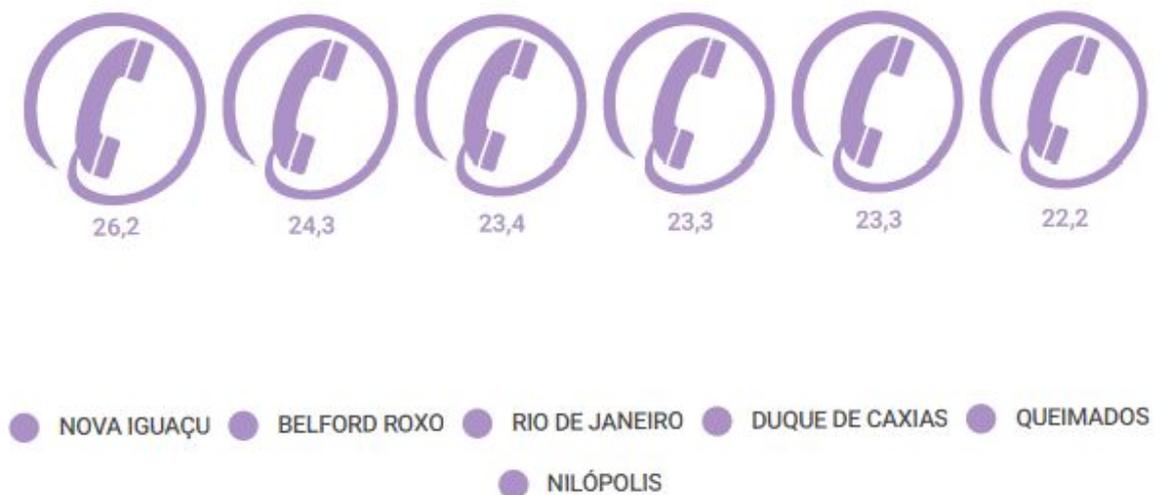
Fonte: Disque-Denúncia, elaborado pela FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

⁸ IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=33&search=rio-de-janeiro>>. Acessado em: 02 mar. 2018.

Contabilizando o total de denúncias e levando em conta a densidade demográfica de cada município, há alteração no ranking das cidades com maior quantitativo de denúncias sobre o tema da violência a mulher. Destacam-se municípios da Baixada Fluminense, como Nova Iguaçu, Belford Roxo, como os que mais tiveram denúncias da categoria abordada. O Rio de Janeiro seguido das cidades de Nilópolis, Duque de Caxias e Queimados também tiveram expressividade nas denúncias ponderadas pela população.

Figura 2 - Denúncias com mulheres vítimas no estado do Rio de Janeiro, por taxa de 10 mil habitantes, 2006 a 2017

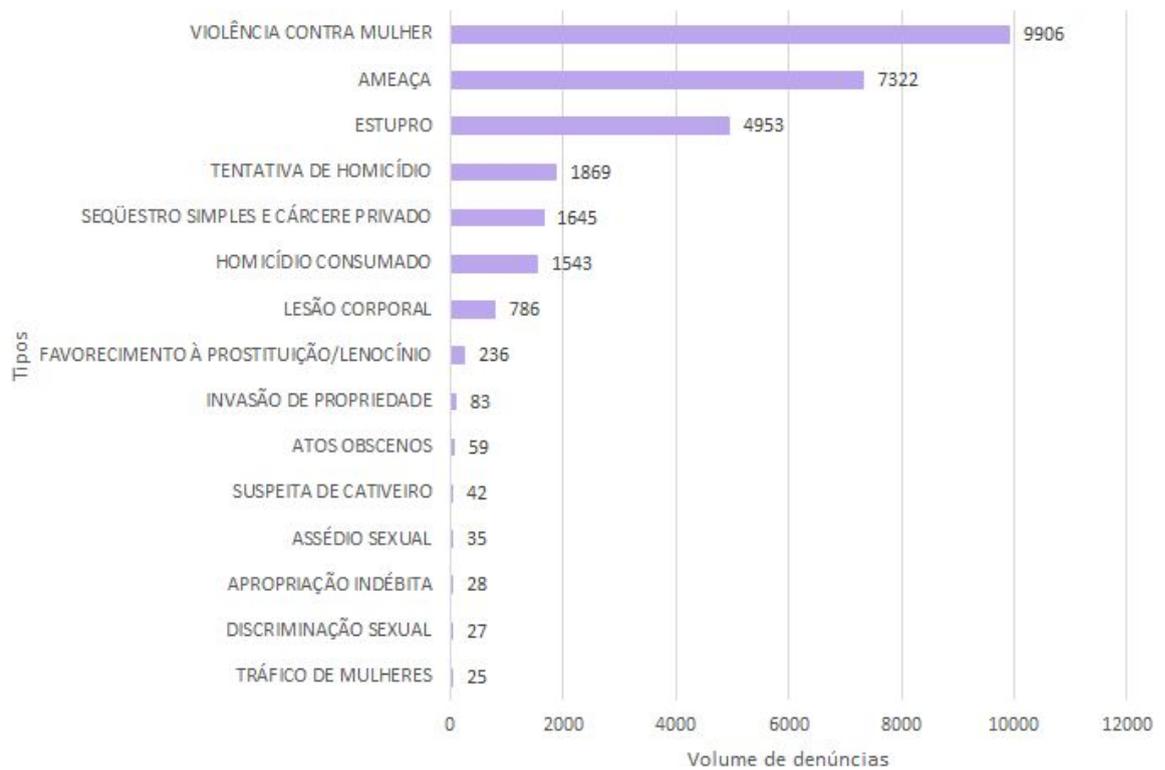


Fonte: Disque-Denúncia, IBGE, elaborado pela FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

No que tange aos tipos de denúncias com mulheres vítimas, no período de janeiro de 2006 a junho de 2017, no estado do Rio de Janeiro destacaram-se as classificadas especificamente como violência contra mulher (9.906 denúncias), seguidas pelas denúncias de ameaça (7.322 denúncias), estupro (4.953 denúncias) e tentativa de homicídio (1.869 denúncias), conforme indica o gráfico a seguir.

Gráfico 2 - Distribuição de denúncias com mulheres vítimas por tipo de crime no estado do Rio de Janeiro, 2006 a 2017

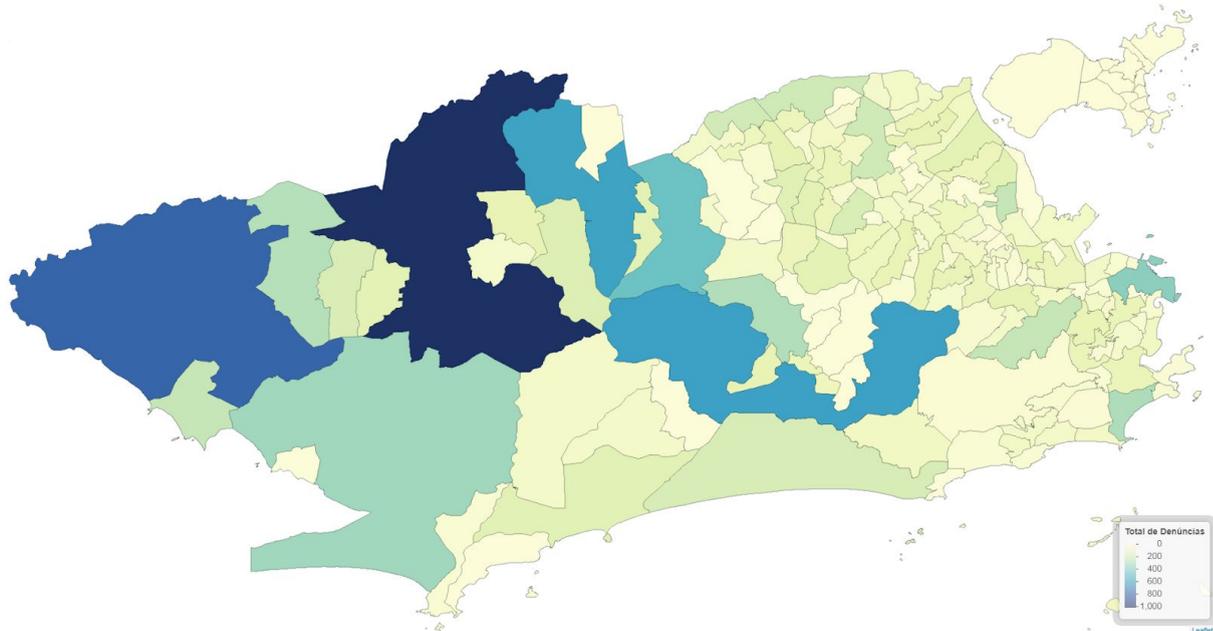


Fonte: Disque-Denúncia (DD), elaboração FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

O mapa 1 mostra os bairros da cidade do Rio de Janeiro de acordo com o parâmetro do volume de denúncias e sua localização. A Zona Oeste da cidade se destaca por acumular um número elevado de denúncias quando se observam os números absolutos sobre violência contra a mulher. Neste recorte, o bairro de Campo Grande foi o que concentrou maior número desse tipo de denúncias, seguido de Santa Cruz, Jacarepaguá e Bangu.

Mapa 1 - Mapa do volume de denúncias com mulheres vítimas na cidade do Rio de Janeiro, 2006 a 2017

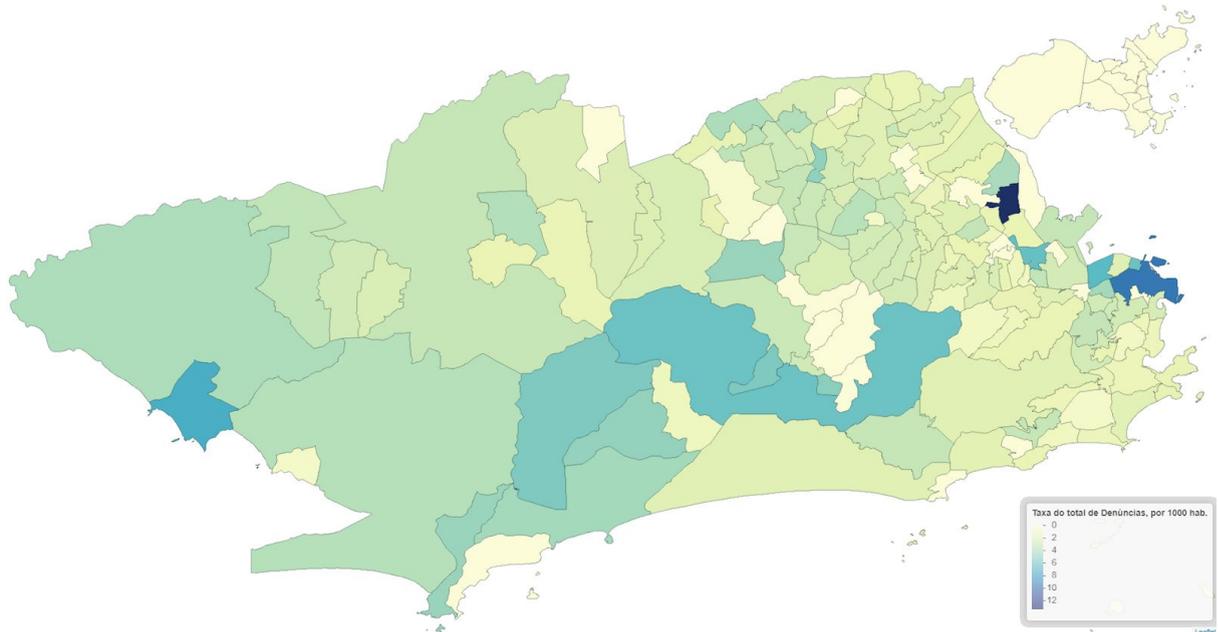


Fonte: Disque-Denúncia (DD), elaboração FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

O mapa a seguir muda sua configuração quando o número de denúncias é calculado em razão da densidade populacional de cada bairro. Nesse sentido, quando se observam as denúncias de violência contra a mulher por taxa de mil habitantes (Mapa 2), nota-se que o bairro de Bonsucesso foi o que mais se destacou, seguido do Centro e de Sepetiba. Este tipo de análise permite entender a quantidade de eventos pelo número de pessoas que habitam a região, o que gera uma compreensão proporcional dos eventos.

Mapa 2 - Mapa de denúncias com mulheres vítimas na cidade do Rio de Janeiro, por taxa de 1 mil habitantes, 2006 a 2017



Fonte: Disque-Denúncia (DD), elaboração FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

Buscando identificar fatores que possam contribuir com o aumento ou com a diminuição de denúncias num determinado bairro da cidade do Rio de Janeiro, foi construído um mapa baseado no cálculo do Índice de Moran. O objetivo foi compreender, com uma análise de correlação espacial, se existe uma relação entre a proximidade dos bairros e o tipo de denúncias com mulheres vítimas.

A partir do cálculo deste índice, pode-se afirmar que as áreas em azul têm uma relação de influência positiva, no sentido de que quanto maior o número de denúncias em uma localidade maior será o número de denúncias das localidades vizinhas, relacionadas a esta contingência de denúncias.

As áreas com cor amarela indicam que, olhando para um específico bairro, quanto mais os bairros limítrofes crescem, com relação ao volume de denúncias, mais este bairro decresce, no quantitativo de denúncias relacionadas a mulheres vítimas.

As áreas com cor vermelha indicam que quanto mais os bairros limítrofes decrescem, com relação ao volume de denúncias, mais o bairro cresce, no quantitativo de denúncias relacionadas a agressão contra a mulher.

E, por fim, nas áreas com cor verde, ocorre o inverso dos bairros com cor azul, ou seja, quanto mais os bairros vizinhos a ele decrescem com relação ao número de denúncias feitas por mulheres vítimas, acontece também uma queda neste bairro.

Em termos comparativos, pode ser dito que bairros com cor azul influenciam uns aos outros de forma proporcional. Por exemplo, quando o quantitativo de denúncias sobre agressões contra a mulher cresce no bairro de Santa Cruz, este também cresce em Paciência. É interessante notar que bairros como Campo Grande, Santa Cruz, Bangu, Guaratiba e Paciência têm os maiores valores em termos absolutos de denúncias.

Bairros de cor verde influenciam de forma proporcional, porém de maneira decrescente. Ou seja, quando o bairro da Gávea decresce no quantitativo de denúncias relacionadas a agressão contra a mulher, o bairro de São Conrado também decresce. Se faz importante notar que estes bairros detêm valores absolutos de denúncias abaixo da média dos bairros analisados.

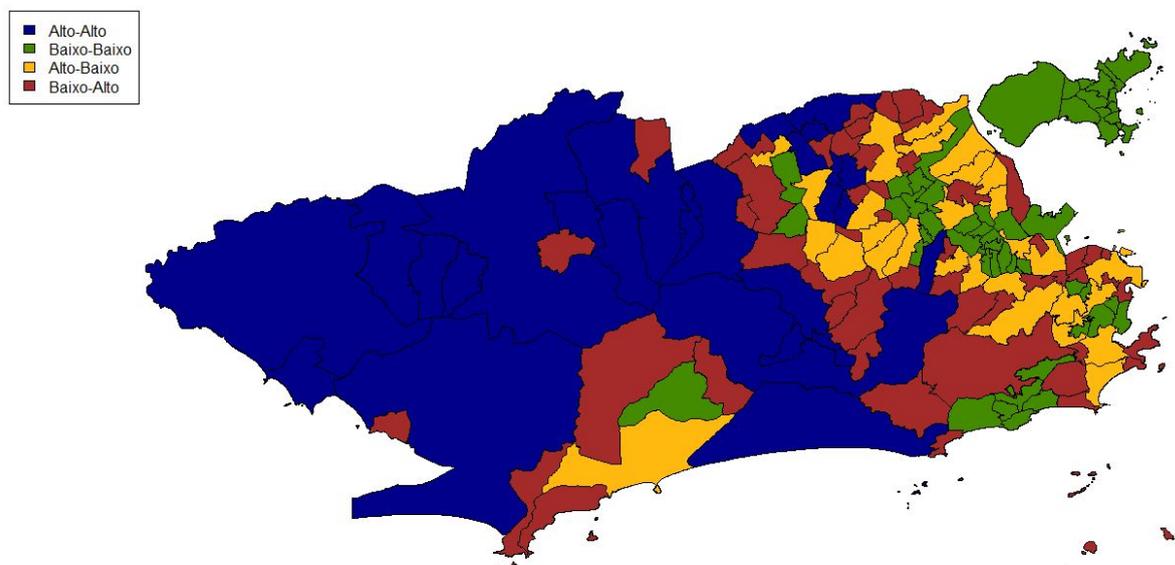
E, para os bairros com cores amarelo ou vermelho, tem-se uma influência inversamente proporcional, quando um bairro vizinho cresce (ou decresce) o outro decresce (ou cresce). Tal análise se torna importante, uma vez que conhecendo características destes bairros possa ser melhor analisado a prevenção de violência através da dinâmica destes conjuntos de bairros vizinhos.

Esta análise do Índice de Moran contribui para a compreensão acerca do comportamento dos bairros da cidade do Rio de Janeiro em relação às denúncias de crimes cujo mulheres foram vitimadas, suscitando algumas suposições que devem ser aprofundadas com dados complementares. Os resultados da análise permitiram identificar que não há uma distribuição uniforme das denúncias na cidade, evidenciando que bairros próximos podem ter comportamento diferentes no que diz respeito ao volume de denúncias. Todas as áreas da cidade apresentam padrões de distribuição das denúncias distintivos, isto ficou evidenciado claramente na Zona Norte do Rio de Janeiro. Deste modo, os gestores públicos devem procurar entender essas dinâmicas locais para poder atuar com políticas públicas focalizadas.

Algumas suposições possíveis para essa dinâmica distinta de denúncias pode ser a realização de campanhas locais com atuação maior de grupos civis ou até mesmo de ações mais efetivas por órgãos policiais e judiciais na condução desses tipos de crimes. Da mesma maneira, uma desmobilização no volume de denúncias pode existir em função de um ambiente mais vulnerável e com carência de ações voltadas para o combate de violência contra mulher.

É importante notar que o bairro de Senador de Vasconcelos e Pedra de Guaratiba e Gericinó apresentam valores muito abaixo da média dos bairros, sendo estes exceções com relação a influência de seus vizinhos.

Mapa 3 - Mapa de correlação espacial das denúncias relacionadas à violência contra a mulher, na cidade do Rio de Janeiro, 2006 a 2017

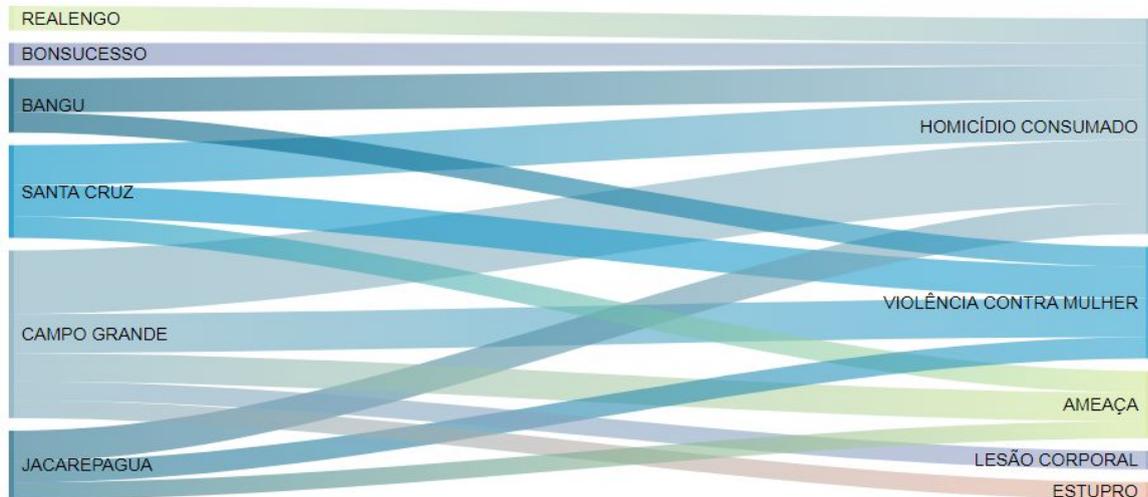


Fonte: Disque-Denúncia (DD), elaboração FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

No que diz respeito à relação entre os bairros e os tipos de denúncias, verifica-se que nos bairros de Campo Grande e Santa Cruz a categoria de crime de violência contra a mulher foi a que mais se destacou, enquanto que o crime de homicídio consumado foi mais recorrente no bairro de Campo Grande. Foram selecionados os bairros que mais tiveram relevância em números absolutos de denúncias.

Figura 3: Relação entre bairros da cidade do Rio de Janeiro e a quantidade de denúncias de violência contra a mulher, 2006 a 2017



Fonte: Disque-Denúncia (DD), Elaboração: FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

Vale destacar que a categoria homicídio consumado, presente neste estudo, não pode ser compreendida apenas como feminicídio, pois segundo o *Dossiê Mulher de 2017*, elaborado pelo ISP, a categoria “feminicídio” diz respeito aos registros de ocorrência de homicídio doloso e tentativa de homicídio especificamente contra a mulher, por ser mulher. No caso dos homicídios denunciados ao Disque-Denúncia, constata-se a existência de mortes não relacionadas ao gênero, mas por uma condição circunstancial específica, como por exemplo, por envolvimento com tráfico de drogas⁹.

A série histórica das denúncias de violência contra a mulher e de homicídio consumado, indica que a partir de 2010 os dados sobre homicídios apresentam queda e continuam baixos até o ano de 2017. Em contrapartida, os dados sobre violência contra a mulher têm um aumento significativo a partir de 2015. Uma hipótese que pode se inferir a partir destes dados é de ter havido um decréscimo de homicídios totais no estado do Rio de Janeiro, independente do sexo da vítima, já que parte das denúncias sobre mortes de mulheres na base de dados do Disque-Denúncia relatam que as mortes não tiveram ligação com o gênero das mesmas.

⁹ A Lei do Feminicídio serviu de base para qualificar que qualquer homicídio que envolva violência doméstica e familiar, menospreze ou discrimine a condição da mulher e tenha por fim o óbito desta. Também estabelece os agravantes da pena caso o feminicídio seja praticado em gestante ou após 3 meses posterior ao parto, em pessoas menores de 14 anos, maiores de 60 anos ou deficientes, em presença de descendentes ou ascendentes da vítima. Ver: BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de Março de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>. Acessado em: 02 marc. 2018.

Denúncias de crimes de violência a mulher (violência doméstica)

-

Os dados das denúncias de mulheres vítimas de violência fornecidos pelo Disque-Denúncia indicam que os crimes de violência contra a mulher possuem um peso significativo no total de denúncias de mulheres vítimas de violência no estado do Rio de Janeiro. Do total de 28.559 denúncias, 9.906 ou 34,7% correspondem a casos classificados especificamente como violência contra a mulher.

Assim, esta seção do estudo apresenta as denúncias tipificadas especificamente como violência contra a mulher, a partir da classificação adotada pelo Disque-Denúncia. Neste sentido, esta categoria concentra casos relacionados à violência doméstica, conforme pode ser observado nos trechos de denúncias a seguir:

No endereço citado, reside X que na madrugada de hoje (...) espancou com uma barra de ferro sua esposa Y cortando sua testa. Narra que as agressões devem-se após Y flagrá-lo estuprando sua mãe de 70 anos e que tem dificuldade na fala.

(denúncia de violência contra a mulher/violência doméstica)

No endereço citado, encontra-se X, a qual vem sendo agredida constantemente, verbal e fisicamente com socos, tapas, xingamentos, utilizando até faca, e sendo ameaçada de morte por seu companheiro Y, que é alcoólatra e pode ser localizado em qualquer horário. Informa que as agressões ocorrem na maioria das vezes pela manhã.

(denúncia de violência contra a mulher/violência doméstica)

No endereço citado (...), neste momento encontra-se Y, que agrediu fisicamente hoje pela manhã sua esposa com socos. Ela está com hematomas nos braços devido às agressões.

(denúncia de violência contra a mulher/violência doméstica)

No endereço em referência, reside X, (...), que sofre violência por parte do companheiro Y, desde o início do relacionamento. Convive aproximadamente há trinta e cinco anos com o mesmo e de quem depende financeiramente. As agressões acontecem por meio de socos, tapas, empurrões, murros, xingamentos, calúnias, injúrias e difamações. O agressor ameaça a vítima com arma de fogo e arremessa objetos contra ela. Os filhos do casal também são vítimas de agressões e apresentam comportamentos estranhos.

(denúncia de violência contra a mulher/violência doméstica)

No endereço mencionado, (...), localiza-se uma casa onde reside Z ; que é companheira de W (...); informa que a citada é agredida pelo companheiro com tapas, socos, chutes e enforcamento, além dos danos emocionais que se dão pelas ameaças, humilhações, insultos e chantagens. Tudo isso ocorre por excesso de ciúmes do agressor.

(denúncia de violência contra a mulher/violência doméstica)

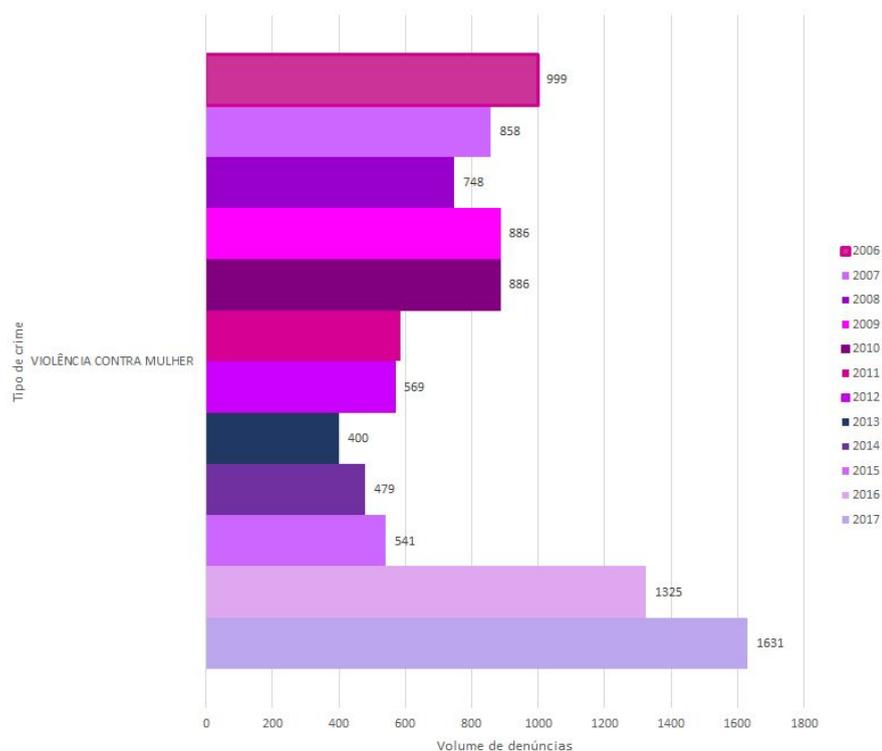
No endereço (...), situa-se um conjunto habitacional, no qual encontra-se escondido o foragido da Justiça (...) Y, onde matou a sua esposa. Atualmente este foragido reside com W, a quem agride constantemente.

(denúncia de violência contra a mulher/violência doméstica)

Também chamadas de violência contra a mulher são as denúncias identificadas como violência sofrida em ambiente doméstico. Para esta subcategoria violência contra a mulher, aplica-se a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), em que a violência doméstica ou familiar é verificada. Estes trechos de denúncias indicam como a violência contra a mulher neste âmbito doméstico pode incorporar diversos tipos de violência física, psicológica, sexual e moral.

Esta categoria de denúncias de violência contra mulher aumentou significativamente no estado do Rio de Janeiro entre os anos de 2016 e no primeiro semestre de 2017. Como foi identificado na primeira seção do estudo, foram esses tipos de denúncias as mais representativas entre aquelas que afetam o gênero feminino durante todo o período analisado (2006 a 2017).

Gráfico 3 - Violência contra a mulher para o estado do Rio de Janeiro, 2006 a 2017

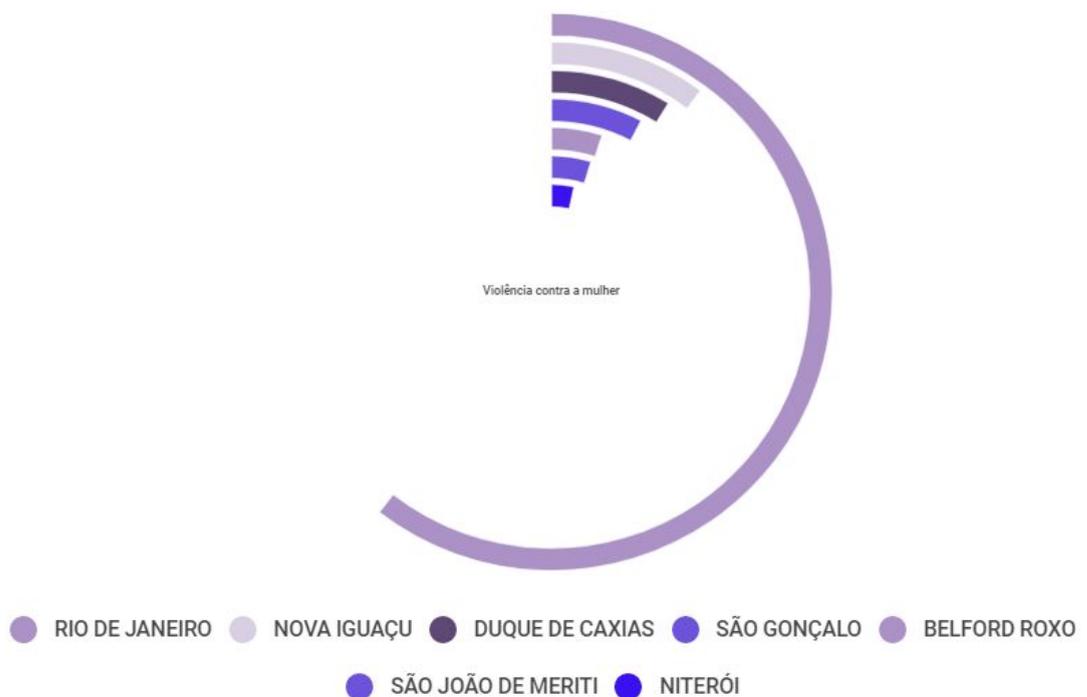


Fonte: Disque-Denúncia, elaborado pela FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

Conforme o gráfico a seguir indica, o município do Rio de Janeiro se destaca no total de denúncias relacionadas à violência contra a mulher em comparação com outros municípios da Região Metropolitana, com 4.970 denúncias. Os demais municípios com maior quantitativo de denúncias são, respectivamente: Nova Iguaçu (829 denúncias), Duque de Caxias (721 denúncias), São Gonçalo (627 denúncias), Belford Roxo (407 denúncias), São João de Meriti (384 denúncias) e Niterói (277 denúncias).

Gráfico 3 - Distribuição de denúncias relacionadas à violência contra a mulher por municípios do estado do Rio de Janeiro, 2006 a 2017



Fonte: Disque-Denúncia, Elaborado pela FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

Nota-se que o município do Rio de Janeiro acumula sozinho metade das denúncias sobre essa categoria, com 50,2% do total, conforme pode ser observado na tabela 1.

Tabela 1 - Municípios do estado do Rio de Janeiro com maior % de denúncias de violência contra a mulher (violência doméstica), 2006 a 2017

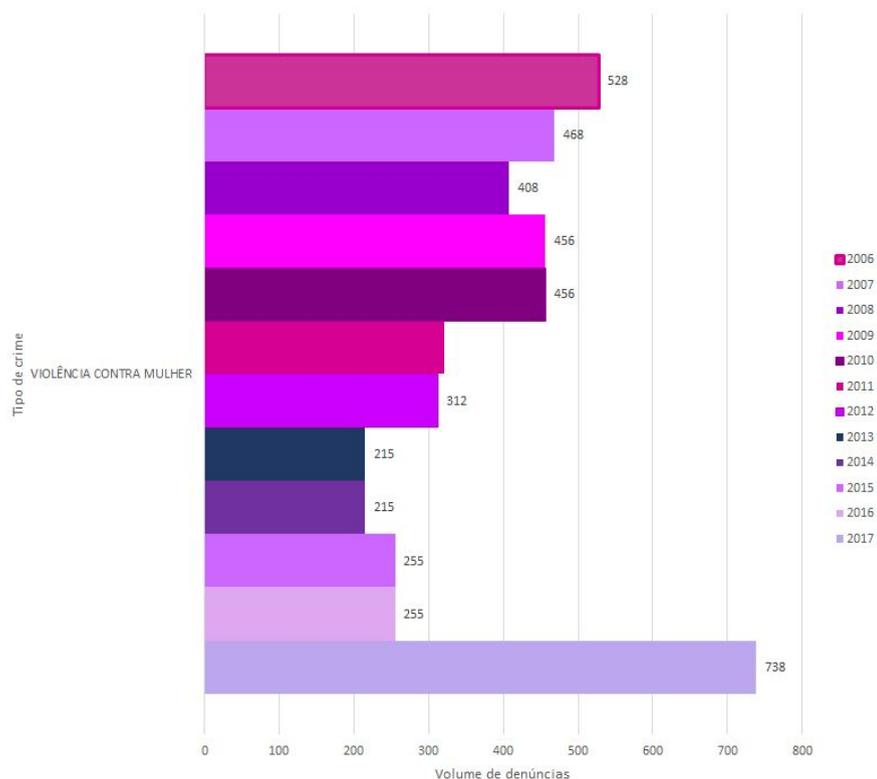
	MUNICÍPIO	%
Violência Contra Mulher	RIO DE JANEIRO	50,2%
	NOVA IGUAÇU	8,4%
	DUQUE DE CAXIAS	7,3%

Fonte: Disque-Denúncia, elaborado pela FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

Da mesma forma como se constatou no número de denúncias para o estado do Rio, no caso da capital o volume de denúncias de violência contra a mulher teve um grande aumento entre os anos de 2016 e 2017, o que demonstra a necessidade de contínuas campanhas e políticas para o enfrentamento desse problema no âmbito doméstico.

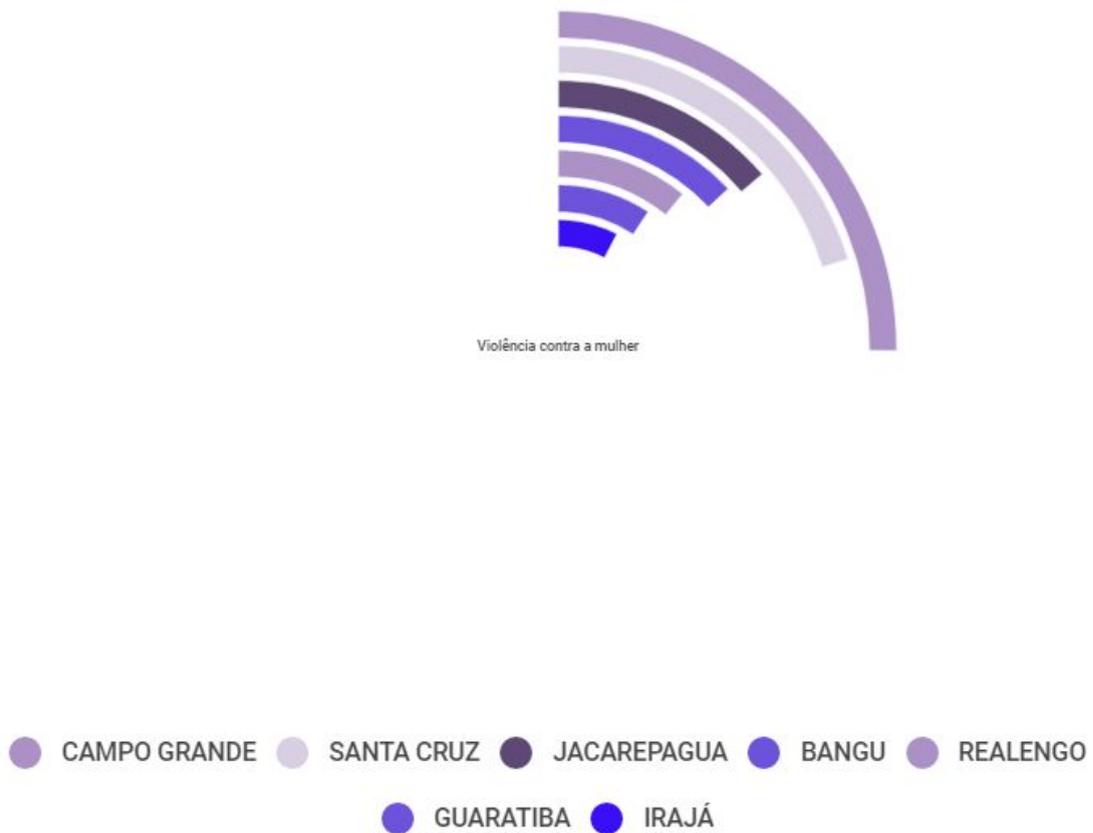
Gráfico 5 - Violência contra a mulher para a cidade do Rio de Janeiro, 2006 a 2017



Fonte: Disque-Denúncia, elaborado pela FGV DAPP.

Considerando os bairros do município do Rio de Janeiro, quando se busca uma maior granularidade na análise e se observam os bairros que tiveram maior quantitativo de denúncias envolvendo crimes de violência contra a mulher, destacam-se aqueles situados na Zona Oeste do Rio de Janeiro: Campo Grande (367 denúncias), Santa Cruz (296 denúncias), Jacarepaguá (201 denúncias), Bangu (190 denúncias), Realengo (158 denúncias) e Guaratiba (136 denúncias). A única exceção é Irajá (111 denúncias), situada na zona norte. O gráfico a seguir demonstra a diferença do volume de denúncias entre estes bairros.

Gráfico 4 - Distribuição de denúncias relacionadas à violência contra a mulher por bairros da cidade do Rio de Janeiro, 2006 a 2017



Fonte: Disque-Denúncia, Elaborado pela FGV DAPP.

Nota: Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a junho, enquanto os demais anos consideram o período de janeiro a dezembro.

A Lei Maria da Penha¹⁰

Exemplo de repercussão na mídia sobre a temática de agressões sofridas por mulheres, foi o caso de Maria da Penha Fernandes, que teve um histórico de violência doméstica durante 19 anos e 6 meses e sobreviveu a duas tentativas de homicídio por parte do ex-marido, ficando paraplégica. Para o enfrentamento deste tipo de agressão, foi sancionada em 07 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha. O texto da lei 11.340/06 institui medidas integradas de prevenção e assistência à mulher em condição de violência doméstica e familiar. Representando um marco na mudança de postura e de costume no cenário brasileiro na forma de encarar a problemática da violência doméstica.

¹⁰ BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 02 mar. 2018.

Conclusão

-

Ao observarem-se as denúncias fornecidas pelo programa Disque-Denúncia, notou-se que as tipificadas como violência contra a mulher (violência doméstica) são as mais representativas no total de mulheres vítimas de violência no estado do Rio de Janeiro. Este tipo de denúncia apresentou um crescimento significativo no ano de 2017, considerando apenas os meses de janeiro a junho, dados mais recentes disponíveis.

É importante destacar que o estudo sinaliza para áreas com maior número de denúncias, considerando também a sua densidade populacional, o que chama atenção para execução de ações de políticas públicas voltadas para o combate da violência contra a mulher de forma localizada, ao se considerar municípios e bairros com maior número de denunciantes.

Deve-se compreender que os dados apresentados necessitam ser complementados com outras pesquisas para permitir a compreensão da dinâmica das denúncias de violência contra a mulher. Estes estudos podem orientar a tomada de decisão dos agentes públicos estaduais e municipais em políticas direcionadas também para questões que são transversais à problemática da violência contra a mulher.

Nesse sentido, os dados apresentados podem não só auxiliar o planejamento de políticas públicas como servir como um indicador da mobilização de denúncias para esse tipo de crime.

Portanto, este estudo teve como objetivo trazer um outro olhar sobre os dados de violência contra a mulher, identificando o panorama das denúncias feitas de forma anônima por meio de ligações do canal do programa Disque-Denúncia, no estado do Rio de Janeiro. Importante compreender que estas denúncias não irão gerar obrigatoriamente um registro de ocorrência sobre os crimes relatados, pois necessitam ser repassadas aos órgãos policiais competentes para averiguação e consequentemente encaminhamento. No entanto, ao se tratarem de denúncias de crimes cujas vítimas são mulheres, especialmente os casos relacionados à violência doméstica, entende-se que este canal de denúncias pode ter um importante papel devido ao seu anonimato, o que pode incentivar tanto a mulheres vitimadas como a pessoas próximas a relatarem estes casos de violência.

É importante chamar atenção para o fato de a bibliografia especializada afirmar que as formas de violência ao sexo feminino serem pouco denunciadas ou estarem suscetíveis a maior subnotificação, visto que grande parte dos agressores é membro da família ou possui relações de intimidade com a vítima. Além de haver, por parte da vítima, receio da exposição ao relatar estes eventos de violência. Dessa forma, quanto mais estudos e publicações sobre o tema existirem, melhor será a publicização desses eventos e a necessidade de implementação de políticas para a sua redução.

Recomendações de Políticas Públicas

-

- ❖ Contínua promoção de campanhas de combate à violência contra a mulher visando a conscientização da população para denúncias e registros de ocorrência contra abusos e violação de direitos;
- ❖ Maior integração dos dados do Disque-Denúncia com as instituições policiais (Polícia Civil e Polícia Militar) para o acompanhamento do direcionamento das denúncias;
- ❖ Maior integração entre o poder público estadual e o municipal a fim de promover políticas públicas voltadas para a melhoria da equidade entre os gêneros;
- ❖ Aumento do número das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e de Centros de Referência de Atendimento às mulheres;
- ❖ Capacitação dos agentes de segurança para melhor atendimento à vítima;
- ❖ Fortalecimento de canais especializados no Judiciário para atendimento de casos de violência contra a mulher.

Nota Metodológica

-

Esta pesquisa realizada pela FGV DAPP analisou dados do Disque-Denúncia (DD) para o estado do Rio de Janeiro. Os dados provenientes do Disque-Denúncia RJ não dizem respeito à ocorrência de crimes em si, mas sim à suspeição por parte da população de que alguma atividade ilícita poderia estar em andamento.

Outra especificidade importante sobre a base do Disque-Denúncia é que ela é composta por ligações anônimas que muitas vezes contêm mais de uma denúncia. Os atendentes do Disque-Denúncia recebem o relato anônimo e registram na base de dados cada denúncia relacionada à suspeição de uma atividade ilegal, que pode estar relacionada a outras. E uma ligação pode conter múltiplas denúncias.

Destaca-se que o programa possui uma tipologia de crimes especificadas por classes que são compostas por tipos de denúncias. Sendo assim, foram extraídas as classes: defesa do cidadão, crimes contra o patrimônio, crimes contra a pessoa e crimes contra a liberdade sexual. Destas classes, foram extraídos os tipos: estupro, atos obscenos, assédio sexual, homicídio consumado, tentativa de homicídio, lesão corporal, violência contra a mulher (violência doméstica) e ameaça. Após esta extração foi feita, para cada tipo de crimes, a análise textual para uma maior sensibilidade na extração das denúncias relacionadas a mulher sendo a vítima.

No que corresponde ao cálculo da taxa, foram utilizadas informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre os dados da população residente, tanto no caso dos bairros da cidade do Rio de Janeiro quanto para os municípios do estado fluminense. Assim, as taxas foram calculadas da seguinte forma: razão entre o número absoluto de um tipo específico de denúncias sobre mulheres que foram vítimas sobre o total de pessoas residentes nos municípios do estado do Rio ou nos bairros da capital (sobre o total de pessoas residentes do município em questão), multiplicados por uma constante (1.000 ou 10.000). Os municípios do Rio de Janeiro foram calculados com base na estimativa para os anos, já os bairros foi a população residente com base no Censo de 2000.

E, por fim, com relação ao cálculo do índice I de Moran, pode-se dizer que esta é uma estatística muito utilizada e mede a autocorrelação espacial a partir do produto dos desvios em relação à média. Tal índice pode ser visto como uma medida global de autocorrelação espacial e tem como escopo mensurar, ou indicar, o grau de associação espacial presente num conjunto de dados analisados, como foi o caso de analisar a quantidade de denúncias espacialmente, discriminadas por bairros da cidade do Rio de Janeiro. Este índice possibilita identificar regiões onde a distribuição dos valores possa apresentar um padrão específico associado a sua localização geográfica. Neste estudo, procurou-se identificar padrões com relação a denúncias sobre mulheres vítimas. Logo, a informação, ou conhecimento, que se buscou foi averiguar o quão parecido um bairro é com o seu vizinho próximo ou o quão diferente do vizinho distante. Para o cômputo deste índice foi utilizado o software RStudio, e calculado o índice a partir da seguinte fórmula:

$$I = \frac{n \sum_i \sum_j w_{ij} (x_i - \bar{x})(x_j - \bar{x})}{S0 \sum_i (x_j - \bar{x})^2}$$

Onde, S0 é a soma global de pesos (que neste estudo foram selecionadas as características próximas entre cada bairro). Em seguida, temos que n é o número de zonas (áreas), x é o vetor de valores e w é o peso (aqui também se utilizaram as características de cada área), que pode ser mensurado pela matriz de vizinhanças. Para mais informações, vide a metodologia fornecida pelo software R.

É importante notar que a estatística calculada resultou na hipótese nula (H0: onde não existe correlação) que foi rejeitada, confirmando assim uma relação espacial entre os bairros da cidade do Rio de Janeiro.

Referências

-

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2016. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 8/8/2006, Página 1

BRASIL Lei nº 13.104, de 9 de Março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União - Seção 1 - 10/3/2015, Página 1

DO SUL, NOS PAÍSES DA AMERICA. FEMINICÍDIO NO BRASIL. MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Naomi. Femicides: female homicide in Brazil. **Revista de saúde pública**, v. 45, n. 3, p. 564-574, 2011.

INSTITUTO de Segurança Pública. Dossiê Mulher, 2017. Disponível em: <<http://www.ispdados.rj.gov.br/Sitelsp/DossieMulher2017.pdf>>. acesso em: 07/03/2018.

Expediente

-

FGV Fundada em 1944, a Fundação Getulio Vargas nasceu com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil por meio da formação de administradores qualificados, nas áreas pública e privada. Ao longo do tempo, a FGV ampliou sua atuação para outras áreas do conhecimento, como Ciências Sociais, Direito, Economia, História e, mais recentemente, Matemática Aplicada, sendo referência em qualidade e excelência, com suas oito escolas.

FGV DAPP

Marco Aurelio Ruediger

Diretor

Coordenador

Marco Aurelio Ruediger

Coordenadora da Pesquisa

Ana Luisa de Azevedo

Pesquisadores

Danielle Sanches

Andressa Contarato

Renan Barbosa (estagiário)

Projeto gráfico

Luís Gomes

Rodrigo Cid